



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GUARULHOS/SP

Rua Professor Leopoldo Paperini, 213 - Bairro Vila Zaira - Centro - CEP 07095-080 - Guarulhos - SP - www.dpu.gov.br

EDITAL - DPU-GUARULHOS/DAD GUARULHOS - Nº 02/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE da Defensoria Pública da União em Guarulhos/SP, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, em observância à PORTARIA Nº 408, DE 27 DE MAIO DE 2019, assim como em atenção ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolve declarar aberto PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Estagiários de graduação dos cursos de Direito para a Unidade da Defensoria Pública da União em Guarulhos/SP.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será planejado e acompanhado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA.

1.1.1. Trata-se de um processo seletivo em sua forma simplificada apenas com Análise Curricular a ser executada pela própria DPU Guarulhos/SP; as inscrições serão realizadas no sistema da Universidade Patativa e o recebimento das documentações são enviadas diretamente para o endereço de email da DPU Guarulhos/SP;

1.2 Poderão participar do processo seletivo:

1.2.1. Estudantes regularmente matriculados em cursos de Direito;

1.2.2 Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

1.2.3 A participação pelo período máximo 02 (dois) anos em uma das categorias de estágio (nível médio/superior/pós-graduação) não impede a participação posterior em outra, desde que atendidos os requisitos e submetido o estudante a novo processo seletivo, conforme Art. 13, §4º, da Portaria 408 que regulamenta o estágio na DPU.

1.2.4 Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 As inscrições serão recebidas somente via internet a **partir das 00:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023 até as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 08 de Janeiro de 2024**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.3 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br, entrar no campo: **opção CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos - Logotipo DPU GUARULHOS/SP**. Abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “link das Inscrições” - logo abaixo do item “Edital”- o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha.

2.4. Segue o passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo da Defensoria Pública da União em Guarulhos/SP; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

2.5. Após a realização da inscrição no processo seletivo no sistema da UPA, o(a) candidato(a) deverá enviar seu currículo atualizado para o e-mail: dpu.adm.guarulhos@dpu.def.br, informando no Assunto: **ESTÁGIO DPU GUARULHOS**.

2.6 O recebimento dos Currículos na Defensoria Pública da União em Guarulhos não implicará necessariamente em aprovação e contratação. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado, após análise preliminar dos currículos, pelo Defensor Público Federal demandante, lotado na DPU Guarulhos poderá, caso entenda necessário, convocar o candidato pré selecionado para a realização de entrevista, envio de redação com tema a ser definido pelo Defensor ou ainda o envio de Histórico Escolar do curso de Graduação. Uma vez preenchidas as vagas necessárias os Currículos encaminhados passarão a compor cadastro de reserva para futuras convocações seguindo os mesmos critérios anteriores descritos, desde que o candidato mantenha as condições elencadas nos itens **5) DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO e 6) DA CONTRATAÇÃO**;

2.7 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a partir de sua homologação que ocorrerá na data constante no quadro constante no item **4) DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS**;

2.8 O candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o(a) candidato(a) declare algum dado errado, poderá solicitar a correção através do e-mail: dpu.adm.guarulhos@dpu.def.br;

2.9 O candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: dpu.adm.guarulhos@dpu.def.br dentro do período de inscrições conforme item 2.2 deste edital.

2.9.1 Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.

2.9.2 O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.

2.10 A DPU/Guarulhos e a Universidade Patativa do Assaré poderão a qualquer tempo verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.11 A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.12 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.13 A relação de inscritos no sistema da Universidade Patativa será publicada no site: www.universidadepatativa.com.br, no dia **10 de Janeiro de 2024**.

3. DO PROGRAMA DE COTAS

3.1 Ficam reservadas para pessoas com deficiência (PCD) 10% (dez por cento) das vagas existentes e que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, nos termos do art.17, §5º, da Lei nº 11.788/2008.

3.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.1.2. O/A candidato/a com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas, deverá, durante o período de inscrições, enviar para o e-mail: dpu.adm.guarulhos@dpu.def.br a cópia do Laudo Médico emitido no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do/a candidato/a.

3.1.3 O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá enviar para o email: dpu.adm.guarulhos@dpu.def.br exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.1.4 Não sendo apresentados os documentos médicos mencionados no item 3.1.2 ou não comprovada a situação descrita no item 3.1.1, o/a candidato/a perderá o direito de ser admitido/a para as vagas reservadas aos/às candidatos/as com deficiência, tendo sua inscrição considerada somente para as vagas de ampla concorrência.

3.1.5 Caso solicitado pela Defensoria Pública da União em Guarulhos/SP ou pela Universidade Patativa do Assaré - UPA, o/a candidato/a deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada.

3.2 Ficam reservadas para pessoas pretas e pardas (PPP) 30% (trinta por cento) das vagas existentes e que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, na forma do Decreto nº 9.427/2018 e Resoluções CSDPU nº 157/2020 e 173/2020.

3.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aos/às negros/a aqueles/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento e assinatura manual do Formulário de Autodeclaração (Anexo III), encaminhando-a para o email: dpu.adm.guarulhos@dpu.def.br, reservando-se à DPU o direito de, após a aprovação dos candidatos, formar uma comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra.

3.2.2 Não sendo apresentada a declaração mencionada no item 3.2.1, o/a candidato/a perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos/às candidatos/as com deficiência, tendo sua inscrição considerada somente para as vagas de ampla concorrência.

3.2.3 Se a Comissão Especial que vier a ser formada para os fins do item 3.2.1 concluir que o/a candidato/a não pertence à população negra, em procedimento em que serão garantidos a ampla defesa e o contraditório, o/a candidato/a perderá o direito de ser admitido/a para as vagas reservadas aos/às candidatos/as pretos/as e pardos/as, tendo sua inscrição considerada somente para as vagas de ampla concorrência, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis para apuração de suposta prática de crime de falsidade ideológica. Caso solicitado pela Defensoria Pública da União em Guarulhos/SP, o/a candidato/a deverá apresentar a via original ou cópia autenticada do documento mencionado no item 3.2.1.

3.3 Ficam reservadas para pessoas indígenas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, conforme Resolução CSDPU 157/2020.

3.3.1 A condição de indígena do/a candidato/a que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

3.4 Os nomes dos/as candidatos/as que se declararem pessoa com deficiência, se autodeclararem negros ou pardos e pessoas indígenas serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência, sendo-lhes assegurado igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere à forma de avaliação;

4 DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS

4.1. A relação de aprovados na Análise Curricular será publicada no site www.universidadepatativa.com.br, no dia 10 de Janeiro de 2024;

4.2 Do cronograma:

Etapas:	Datas:
Inscrições e envio de currículos	Das 00:00h do dia:19/12/2023 até às 23:59h do dia: 08/01/2024.
Relação de Inscritos no sistema da UPA	Dia:10/01/2024
Publicação no site da UPA do Resultado Final dos aprovados na Análise Curricular realizado pela DPU Guarulhos/SP	Dia: 11/01/2024
Homologação	Dia:12/01/2024

5 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais junto à Universidade Patativa do Assaré.

5.2 No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será desclassificado(a).

5.3 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:

5.3.1 Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

5.3.2 Deixar de comparecer, por duas vezes, à entrevista, sem motivo justificado;

5.3.3 Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;

5.3.4 Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela DPU Guarulhos SP.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos para a **contratação**:

6.1.1 Ser acadêmico de Direito, todos deverão apresentar documento comprovando matrícula, **devendo estar matriculado a partir do 7º (sétimo) semestre no momento da convocação**, em

curso mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo MEC, desde que falte mais de 06 (seis) meses para a conclusão do curso;

6.1.2 Ser aprovado pelo (a) Defensor(a) Público(a) da DPU/Guarulhos após a análise de Currículo e Entrevista;

6.1.3 A existência de vagas, as quais serão preenchidas de acordo com a aprovação, e considerando o horário disponível para exercício após a contratação;

6.1.4 Não ser servidor público, titular de cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo;

6.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e também com as concernentes ao serviço militar, se for o caso;

6.1.6 Demonstrar aptidão física e mental para a realização de estágio, mediante a apresentação de atestado médico;

6.1.7 Não realizar outro estágio não obrigatório além do exercido na Defensoria Pública da União

6.1.8 Ter disponibilidade para realizar o estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses;

6.1.9 Não se admitirá a contratação daqueles que, na data de assinatura do termo de compromisso, estiverem no último semestre do curso.

6.2 Uma vez convocados, de acordo com as vagas existentes, os candidatos terão prazo de até 04 (quatro) dias úteis para encaminhar à Defensoria Pública da União as cópias dos documentos listados abaixo:

6.2.1 Apresentação de Curriculum Vitae.

6.2.2 Cópia do RG, do CPF e uma (01) foto colorida 3x4.

6.2.3 Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Justiça Federal e Justiça Estadual, caso seja solicitado.

6.3 Os candidatos iniciarão o estágio na data determinada pela Defensoria, desde que o Termo de Compromisso de Estágio esteja assinado pela Defensoria Pública da União, pelo estagiário e pela instituição de ensino.

6.4 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas do órgão, sendo que uma vez convocados não poderão mais fazer parte do cadastro reserva, para uma segunda convocação, ainda que preencham os requisitos, conforme determinação da Chefia da Unidade da DPU.

6.5 A contratação e permanência no estágio obedecerão às regras ditadas pela Defensoria Pública-Geral da União.

7 DO ESTÁGIO

7.1 A duração do estágio será de no máximo 04 (quatro) semestres letivos, observado o período mínimo de 01 (um) semestre.

7.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso por parte do estagiário, caso esta ocorra antes do término do prazo de duração.

7.3 O estágio de graduação deverá ser realizado com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida da seguinte forma: 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no período da manhã, das 08:00 horas às 12:00 horas, ou da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas.

7.4 O estagiário de graduação em direito receberá mensalmente o correspondente de bolsa-auxílio, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), ambos com auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00

(oito reais), por dia efetivamente estagiado, os quais serão depositados em sua conta corrente, necessitando o futuro estagiário ter conta em banco e apresentar os dados bancários para cadastro.

7.5 Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

7.6 Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008 é assegurado ao estagiário o usufruto de recesso remunerado.

7.7 Uma vez preenchidas as vagas, os Currículos dos demais Alunos serão automaticamente convertidos em Cadastro de Reserva, **pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período**, podendo resultar em convocação para entrevista conforme a necessidade da DPU Guarulhos SP.

7.10 Considerar-se a para efeitos de homologação do presente processo seletivo e contagem do prazo de 6 (seis) meses o dia imediatamente posterior ao encerramento do recebimento dos currículos pela Defensoria Pública da União em Guarulhos, isto é,

7.11 Os candidatos selecionados para contratação serão encaminhados a Universidade Patativa do Assaré, para as providências necessárias quanto a contratação.

7.12 As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré. As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré por meio do número (88) 3512-2450 ou pelo e-mail **dpu.adm.guarulhos@dpu.def.br**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Hellena Pintor Bezerra Leite, Defensora Pública Federal**, em 15/12/2023, às 12:30, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **6734946** e o código CRC **52DE98DD**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE A U T O D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do (a) Defensoria Pública da União em Guarulhos/SP, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 02/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

pardo(a)

indígena

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome legível: _____

CPF: _____